



**ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2025**

1. DO OBJETO:

1.1-Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial e online para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Rosário do Sul/RS, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, de denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, anti econômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica, pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

3. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1- O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma presencial e online no local, data e horário indicados no edital.

3.2- A comissão designada para acompanhar o leilão foi nomeada pela Portaria nº 834/2025, de 4 de junho de 2025.

3.3- O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

3.4- Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia,



inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos) que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

3.5- O licitante declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

3.6- A retira da do bem arrematado e o transporte é encargo exclusivo do arrematante.

4. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:

4.1 - Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.2- Os bens serão vendidos num total de 10 lotes, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3- Conforme consta no Anexo I deste Termo de Referência, o valor atribuído aos lotes está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a qual foi instituída pela Portaria nº 834/2025, de 04 de junho de 2025.

4.4- Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo I deste Termo.

5. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:

5.1- Os bens estarão expostos para visitação pública em datas, locais e horários indicados a seguir:

a) **Na SEDE DA PREFEITURA** - Rua Amaro Souto, nº 2203, Bairro Centro, Rosário do Sul/RS.

De segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h. No dia do leilão não haverá visitação com acompanhante aos bens.

b) **LOTES 01, 02, 03 - Contato com o responsável:** JOAQUIM CESÁR VIEIRA



DUARTE (055 – 99644 - 7083) e CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES (055 – 996426515)

5.2 - NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE OBRAS:

Avenida Rafael Gonçalves, nº 435, Bairro Centenário, Rosário do Sul/RS, no horário das 8h30min às 11h e, das 14h às 16h e, na sexta-feira das 9h até às12h.

No dia do leilão não haverá visitação com acompanhante aos bens.

a) LOTES 4, 5, 10 - Contato com o responsável: JOAQUIM CESÁR VIEIRADUARTE (055 99644 7083) e CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES (055 99642 6515)

5.3- NA ESCOLA DA DIVISA: ESTRADA DA CORTE S/N

a) LOTES 6, 7, 8, 9 - Contato com o responsável: JOAQUIM CESÁR VIEIRA DUARTE (055 99644 7083) e CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES (055 99642 6515)

6. DO PAGAMENTO:

6.1- O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado através depósito no **Banco Banrisul**

Conta Corrente: 0418467000-4

Agência:0339

6.2- Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

6.3- O licitante que não efetuar o pagamento do bem(ns) arrematado(s) poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

7.1- A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com os responsáveis de cada local.

7.2- O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do boleto.

7.3- No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.



7.4-Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Rosário do Sul/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

7.5- As despesas com a remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante.

7.6- Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens adquiridos ficam a cargo do arrematante.

7.7- Os locais para retirada dos bens arrematados, os respectivos responsáveis e demais considerações seguem:

8- VEÍCULOS

8.1- Serão retirados do pátio da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, Rua Amaro Souto, nº 2203, Bairro Centro e, no pátio da Secretaria Municipal de Obras, na cidade de Rosário do Sul/RS, mediante agendamento, com os servidores JOAQUIM CESÁR VIEIRA DUARTE (055 99644 7083) e CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES (055 99642 6515), de segundas às sextas-feiras, no horário das 8h às 12h.

8.2- Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar autorização particular, com firma reconhecida e poderes específicos para retirar veículos arrematados no Leilão promovido pela Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados nesse leilão, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- O Município de Rosário do Sul, entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

9.2- Os documentos do(s) bem(s), no caso de veículos, serão entregues ao arrematante, e, no prazo de até 30 (trinta) dias, será exigido que o mesmo retire pessoalmente e reconheça a assinatura em Cartório para que se possa fazer a comunicação de venda no CRVA.

9.3- O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.



9.4- A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

9.5- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

9.6- O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

LISTA DOS LOTES

LOTE	DESCRÍÇÃO	LOCAL	VALOR MINÍMO(R\$)
01	Ônibus MBENZ/MPOLO Paradiso LDE-2004/2004 Placa: MQH3A30 Renavam:835479161 CHASSI:9BM6642384B390652	Prefeitura	32.900,00
02	Ford Edge 2013/2013 Ford Edge 2013/2013 Placa IVC 5189 Renavam: 597853452 CHASSI:2FMDK3JC4DBE00018	Prefeitura	12.500,00
03	Copiadora modelo MP1900/LD319	Prefeitura	900,00
04	Retroescavadeira Random 2018/2018	Prefeitura	13.100,00
05	Calcareadeira ipacol	Prefeitura	4.200,00
06	Pasteurizador sotronic modelo10 Fabricação 01/10	Prefeitura	4.500,00
07	Aquecedor de água pronox	Prefeitura	350,00
08	Tanque redondo de inox sotronic capacidade inicial 200L	Prefeitura	900,00



09	Câmara Fria	Prefeitura	2.500,00
10	Embaladara de líquidos	Prefeitura	600,00

ROSÁRIO DO SUL, 9 DE JULHO DE 2025.

SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO